



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL N° 3, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

**PROCESSO SELETIVO 2015
ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

Pelo presente edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) através da Portaria 1.077, de 31/08/2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 13/09/2012, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo de estágio Pós-Doutoral em Engenharia Elétrica a nível de pós-doutorado. O ingresso será em ~~2016 em duas datas: a primeira para ingresso em março/2016; e a segunda para ingresso em agosto/2016. Para este segundo ingresso, o processo seletivo reabre em catorze (14) de março de 2016 e se encerra em trinta (30) de junho de 2016~~ **fluxo contínuo**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A finalidade deste edital é a atração, a integração e a fixação de doutores para desenvolvimento de projeto de pesquisa ou inovação tecnológica, vinculado ou não a bolsas no PPGEE/Ufes.

- 1.1 O Processo seletivo regido por este edital será executado pelo PPGEE/Ufes para admissão de interessados no estágio pós-doutoral em Engenharia Elétrica;
- 1.2 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico www.ele.ufes.br/posgraduacao.

2 DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

- 2.1 Este edital selecionará até dois (2) candidatos por linha de pesquisa, totalizando até dez (10) vagas neste edital. De acordo com o art. 1° da Resolução 1/2011 CPG da UFES, o tempo de estágio de Pós-Doutorado deverá ter duração mínima de três (3) meses e máxima de três (3) anos, podendo haver renovações. Conforme o art. 2° da mesma resolução, as atividades desenvolvidas pelo Pós-Doutorando serão de caráter voluntário, em conformidade com a lei federal nº 9.608/1998 – Trabalho Voluntário, não cabendo à Ufes, em qualquer hipótese, admissão de vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, ou responsabilidade por remuneração, bem como responsabilidade por indenizações reclamadas pelos mesmos por eventuais danos ou prejuízos decorrentes daquelas atividades.
- 2.2 O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação geral dos candidatos aprovados, em cada etapa de inscrições ao longo do ano, de acordo com os critérios estabelecidos para o item 3 deste edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

- 2.3 O estágio de Pós-Doutorado do PPGE/UFES oferece cinco linhas de pesquisa (LP), conforme discriminado no quadro abaixo. É necessário que o candidato opte por uma (1) delas.

Quadro 1 - LINHAS DE PESQUISA OFERECIDAS NO PPGE/UFES
Eletrônica de Potência, Acionamento Elétrico e Qualidade de Energia (EP)
Processamento de Sinais e Reconhecimento de Padrões (PS)
Robótica e Automação Inteligente (RO)
Sistemas de Controle (SC)
Telecomunicações e Tecnologia da Informação (TE)

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

A nota dos candidatos será calculada em função de seu índice de produtividade (IP) no quadriênio, no qual está incluído o ano de submissão. A última atualização do QUALIS CAPES (somente periódicos A1, A2, B1 e B2) no comitê avaliador do seu programa de Doutorado. Será utilizada para fins de pontuação, assim como o número de **patentes concedidas** internacionais (PI) e do número de **patentes concedidas** nacionais (PN) conforme a seguinte expressão:

FÓRMULA PARA CÁLCULO DE ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE (IP)
$IP = A1 + 0,85A2 + 0,7B1 + 0,5B2 + PI + 0,7PN$

As notas seguirão os critérios abaixo:

- I. Artigos em periódicos ainda sem QUALIS e as patentes depositadas não serão contabilizados;
- II. Candidatos com IP inferior a 1,0 serão **desabilitados**;
- III. O plano de trabalho dos candidatos será analisado por um parecerista indicado por uma Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado Acadêmico do PPGE/UFES. O mérito será julgado como **suficiente** ou **insuficiente**. O conjunto de critérios utilizado deve ser: mérito técnico-científico, coerência das metas e metodologia e impacto no programa de pós-graduação;
- IV. Projetos avaliados como insuficiente **desabilitam** os candidatos a concorrerem ao presente edital;
- V. Para o caso de pareceres indicando mérito insuficiente, justificativas explícitas devem ser dadas pelo parecerista, as quais devem ser homologadas pelo Colegiado do PPGE/UFES;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

- VI. Qualquer candidato que obtiver IP igual ou superior a 1,0 e com seu Projeto declarado **suficiente** pelo Colegiado, será posicionado na lista de aprovados na ordem decrescente desta mesma nota. Organizados por linha de pesquisa, os candidatos que preenchem o número de vagas disponibilizadas serão declarados **aprovados** e os demais serão declarados **suplentes**, seguindo a ordem classificatória;
- VII. O número de artigos publicados no período descrito acima em congressos internacionais e em congressos nacionais, somente aqueles com chancela de sociedades científicas, serão utilizados, nesta ordem, como critério de desempate;
- VIII. As vagas por linha de pesquisa não utilizadas na primeira entrada serão automaticamente disponibilizadas para a segunda entrada. É ainda facultado ao colegiado autorizar o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa, desde que o total de vagas deste edital não seja ultrapassado.

4 DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, que se encontra no site do PPGEE, disponível em <http://www.ele.ufes.br/instru%C3%A7%C3%B5es-para-alunos>, além do conhecimento das normas e das condições estabelecidas neste edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

- 4.1 As inscrições no Processo Seletivo – Estágio de Pós-Doutorado em Engenharia Elétrica – será realizada ~~nos seguintes períodos~~ **em fluxo contínuo**.
- a) ~~De 2 de outubro a 31 de outubro de 2015, para ingresso em dezembro de 2015 e em março de 2016;~~
- b) ~~De 14 de março de 2016 a 30 de junho de 2016, para ingresso em agosto de 2016.~~
- 4.2 A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail com documentos anexados no formato digital .pdf com o assunto “Inscrição Pós-Doutorado 2015” para o endereço ppgee@ele.ufes.br, com cópia para secretária do PPGEE aline.amaral@ufes.br, expressamente até às 17 horas (Horário de Brasília) ~~do último dia dos períodos listados no item 4.1.~~
- 4.2.1 O PPGEE/UFES enviará ao candidato uma mensagem de confirmação de recebimento da sua proposta em até quarenta e oito (48) horas do seu envio.
- 4.2.2 Caso o candidato não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a secretaria do PPGEE/UFES, no endereço eletrônico ppgee@ele.ufes.br ou pelo telefone (27) 3357-9500 ramal (VoIP) 5198, no prazo de setenta e duas (72) horas do envio da sua proposta.
- 4.2.3 No caso de mais de uma submissão por um candidato ~~dentro dos prazos~~, a última versão recebida será substituta das anteriores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

- 4.3 A inscrição do candidato poderá ser indeferida se constatada alguma irregularidade em sua documentação.
- 4.3.1 A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento do seu pedido de inscrição.
- 4.3.2 Não será aceita a inclusão ou modificação de qualquer documento após o respectivo prazo de inscrição que consta em 4.1 deste edital.
- 4.4 São documentos necessários para inscrição no Processo Seletivo – Estágio de Pós-Doutorado em Engenharia Elétrica – PPGEE/UFES – aqueles os descritos no art. 4º da Resolução 1/2011 CPG da UFES, a saber:
- a) **Requerimento do candidato ao Estágio de Pós-Doutorado**, preenchendo o Termo de Adesão como Prestador de Serviço Voluntário (Anexo I da Resolução 26/99 do Conselho Universitário da Ufes), sendo uma via anexada ao processo e duas vias em um envelope separado;
 - b) **Declaração do Supervisor de aceitação do candidato** conforme o item 4.4.1 e informação que dispõe dos meios necessários para a realização das atividades descritas no plano de trabalho, incluindo, quando pertinente, auxílios concedidos por agências de fomento ou outras fontes;
 - c) **Cópia do diploma de Doutorado** do candidato **ou** documento **equivalente** que comprove a conclusão do curso de doutorado (documentos que informem a necessidade de apresentação de versão final corrigida de tese como condição para fazer jus ao título de Doutor não serão aceitas);
 - d) **Cópia da Cédula de Identidade do candidato** (caso o candidato seja estrangeiro, deverá apresentar cópia da página de identificação do passaporte, página do visto e, se possuir, Cédula de Identificação de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal);
 - e) **Cópia do Cadastro de Pessoa Física** (CPF) do candidato (não precisa ser necessariamente anexada se o número do CPF estiver contido de forma legível na Cédula de Identidade);
 - f) **Currículo Lattes** atualizado do candidato e, no caso de estrangeiro, currículo impresso;
 - g) **Plano de trabalho**, formalizado através de um projeto de pesquisa resumido (de preferência com até 20 páginas) compatível com a duração do estágio, no qual deve estar necessariamente vinculado a uma das linhas de pesquisa descritas no quadro 1 deste edital;
 - h) **Comprovação de fonte de recursos para sustento** do candidato, podendo tratar-se de bolsa concedida por organismo de fomento ou por fundação de apoio, ou por financiamento (salário, vencimento ou bolsa), garantido por entes públicos ou privados ou por universidades;
 - i) **Documento da instituição responsável pela fonte de recursos**, manifestando concordância com a atuação do candidato ao Estágio de Pós-Doutorado na UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

4.4.1 O supervisor do PPGEE/Ufes, o qual fornece a carta de aceitação ao candidato, deve ser membro permanente do PPGEE/Ufes habilitado para a orientação de Doutorado e com pelo menos uma (1) orientação de Doutorado já concluída e aprovada.

5 DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

~~O resultado da primeira etapa do Processo Seletivo (matrículas em março/2016) tem previsão de divulgação para 30 de novembro de 2015.~~

A lista de classificação será disponibilizada exclusivamente através do endereço eletrônico do PPGEE e os resultados do Processo Seletivo deverão ser homologados pelo Colegiado Acadêmico do PPGEE/UFES antes da sua divulgação.

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
1	2/10/2015 a 31/10/2015	Período de inscrições para ingresso – dezembro/2015 e março/2016
2	23/11/2015	Resultado para ingresso – março/2016
3	25/11/2015	Fim do prazo de recursos ao Coordenador Geral
4	30/11/2015	Resultado final para ingresso – março/2016
5	1º/12/2015 a 3/12/2015	Período de matrícula para ingresso em março/2016
6	14/3/2016 a 30/6/2016	Inscrições para ingresso em agosto/2016
7	11/7/2016	Resultado para ingresso – agosto/2016
8	13/7/2016	Fim do prazo de recursos ao Coordenador Geral
9	15/7/2016	Resultado final para ingresso – agosto/2016
10	A ser definida pelo calendário acadêmico de 2016 do PPGEE	Período de matrícula para ingresso em agosto/2016
11	2/10/2015 a 31/10/2015	Período de inscrições para ingresso – dezembro/2015 e março 2016

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Somente caberão pedidos de reconsideração formalizados e fundamentados ao Coordenador Geral do PPGEE através do e-mail ppgee@ele.ufes.br, observando o prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos nomes dos candidatos selecionados.

6.2 ~~Este Processo Seletivo somente terá validade para ingresso no curso em dezembro/2015 e em março/2016, respeitando-se as datas de ingresso previstas neste edital.~~



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

- 6.3 O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula no prazo previsto perderá o direito de ingresso conquistado com a aprovação neste Processo Seletivo.
- 6.4 O Colegiado Acadêmico do Programa decidirá sobre os casos omissos.

Contatos com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE)
Telefones: (27) 4009-2663 / (27) 3357-9500 ramal 5198
E-mail: ppgee@ele.ufes.br
Endereço eletrônico: www.engenhariaeletrica.ufes.br

Vitória, 2 de outubro de 2015.
Vitória, 5 de maio de 2016.

MOISÉS RENATO NUNES RIBEIRO
Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica/Ufes